

**PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE DE PROTEÇÃO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

1. Língua Portuguesa: compreensão de textos; ortografia; acentuação gráfica, pontuação e concordância verbal e nominal
2. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (**Lei 8.069/90**), especificamente:
 - a) Título I – Das Disposições Preliminares – **Art. 1º ao 6º**
 - b) Título II – Das Medidas de Proteção – **Art. 98 a 102**
 - c) Título III – Do Ato Infracional – **Art. 103 a 111**
 - d) Título IV - Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável – **Art. 129 a 130**
 - e) Título V – Capítulo II – Das Atribuições do Conselho Tutelar – **Art. 136 a 137**
 - f) Título VI - Capítulo II – Da Justiça da Infância e da Juventude – **Art. 145 a 151**
 - f) Título VI – Capítulo II – Seção VII – Da Apuração de Infração Administrativa – **Art. 194 a 197**
 - g) Título VII – Capítulo II - Das Infrações Administrativas – **Art. 245 a 258-C**
3. Provimento nº 03/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça
4. Regimento Interno dos Agentes de Proteção do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Anápolis (Portaria n. 001/2024)

PROVA DISCURSIVA :

A prova discursiva, que será também sobre o Conteúdo acima descrito, consistirá em duas partes:

1ª) 02 (duas) questões subjetivas; e

2ª) elaboração de uma redação, atentando-se para as exigências gramaticais da Língua Portuguesa, levando-se em consideração a capacidade de articular ideias de forma clara, crítica e atual, através do uso formal, com coerência e coesão.